

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS AGOSTO/2015

Valor Total de IPVA	18.385.983,76	18.385.983,76
Período do Crédito	01 a 31/08/2015	
Período do Repasse	04/08 a 11/09/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	13.596,73	13.596,73
ÁGUA BOA	119.628,49	119.628,49
ALTA FLORESTA	286.656,31	286.656,31
ALTO ARAGUAIA	50.892,08	50.892,08
ALTO BOA VISTA	10.054,17	10.054,17
ALTO GARÇAS	43.299,24	43.299,24
ALTO PARAGUAI	9.226,68	9.226,68
ALTO TAQUARI	44.039,69	44.039,69
APIACÁS	37.206,93	37.206,93
ARAGUAIANA	3.862,42	3.862,42
ARAGUAINHA	290,51	290,51
ARAPUTANGA	70.783,02	70.783,02
ARENÁPOLIS	40.771,84	40.771,84
ARIPUANÃ	67.250,82	67.250,82
BARÃO DE MELGAÇO	7.387,06	7.387,06
BARRA DO BUGRES	100.177,52	100.177,52
BARRA DO GARÇAS	328.551,83	328.551,83
BOM JESUS DO ARAGUAIA	11.237,83	11.237,83
BRASNORTE	47.068,41	47.068,41
CÁCERES	336.351,71	336.351,71
CAMPINÁPOLIS	16.109,19	16.109,19
CAMPO NOVO DO PARECIS	188.592,11	188.592,11
CAMPO VERDE	260.510,78	260.510,78
CAMPOS DE JÚLIO	23.784,91	23.784,91
CANABRAVA DO NORTE	12.458,56	12.458,56
CANARANA	101.974,36	101.974,36
CARLINDA	21.385,26	21.385,26
CASTANHEIRA	20.920,33	20.920,33
CHAPADA DOS GUIMARÃES	75.131,15	75.131,15
CLÁUDIA	52.718,21	52.718,21
COCALINHO	1.238,01	1.238,01
COLÍDER	185.916,80	185.916,80
COLNIZA	53.840,02	53.840,02
COMODORO	82.381,57	82.381,57
CONFRESA	54.136,25	54.136,25
CONQUISTA D'OESTE	11.663,51	11.663,51
COTRIGUAÇU	20.911,79	20.911,79

CUIABÁ	5.531.520,51	5.531.520,51
CURVELÂNDIA	11.258,22	11.258,22
DENISE	22.329,24	22.329,24
DIAMANTINO	109.968,68	109.968,68
DOM AQUINO	33.201,04	33.201,04
FELIZ NATAL	41.958,37	41.958,37
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11.799,89	11.799,89
GAÚCHA DO NORTE	16.983,46	16.983,46
GENERAL CARNEIRO	8.606,16	8.606,16
GLÓRIA D'OESTE	10.780,62	10.780,62
GUARANTÃ DO NORTE	171.612,52	171.612,52
GUIRATINGA	45.918,52	45.918,52
INDIAVAÍ	6.571,88	6.571,88
IPIRANGA DO NORTE	26.592,44	26.592,44
ITANHANGÁ	24.726,38	24.726,38
ITAÚBA	27.703,35	27.703,35
ITIQUIRA	35.580,15	35.580,15
JACIARA	171.989,23	171.989,23
JANGADA	19.233,69	19.233,69
JAURU	35.529,75	35.529,75
JUARA	135.493,97	135.493,97
JUÍNA	208.614,38	208.614,38
JURUENA	23.426,03	23.426,03
JUSCIMEIRA	43.015,91	43.015,91
LAMBARI D'OESTE	16.014,19	16.014,19
LUCAS DO RIO VERDE	465.807,41	465.807,41
LUCIARA	2.177,23	2.177,23
MARCELÂNDIA	56.073,27	56.073,27
MATUPÁ	75.447,26	75.447,26
MIRASSOL D' OESTE	119.288,34	119.288,34
NOBRES	69.192,04	69.192,04
NORTELÂNDIA	12.863,92	12.863,92
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	21.227,87	21.227,87
NOVA BANDEIRANTES	31.143,07	31.143,07
NOVA BRASILÂNDIA	12.237,45	12.237,45
NOVA CANAÃ DO NORTE	50.434,28	50.434,28
NOVA GUARITA	19.584,30	19.584,30
NOVA LACERDA	17.217,44	17.217,44
NOVA MARILÂNDIA	15.957,33	15.957,33
NOVA MARINGÁ	15.567,89	15.567,89
NOVA MONTE VERDE	22.020,43	22.020,43
NOVA MUTUM	265.254,07	265.254,07
NOVA NAZARÉ	2.557,40	2.557,40
NOVA OLÍMPIA	59.954,42	59.954,42
NOVA SANTA HELENA	9.931,01	9.931,01
NOVA UBIRATÃ	29.170,97	29.170,97
NOVA XAVANTINA	64.956,49	64.956,49
NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.887,94	7.887,94

NOVO MUNDO	19.491,34	19.491,34
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.768,82	1.768,82
NOVO SÃO JOAQUIM	17.989,54	17.989,54
PARANAÍTA	61.601,98	61.601,98
PARANATINGA	84.794,78	84.794,78
PEDRA PRETA	62.385,96	62.385,96
PEIXOTO DE AZEVEDO	89.183,92	89.183,92
PLANALTO DA SERRA	5.845,90	5.845,90
POCONÉ	96.338,49	96.338,49
PONTAL DO ARAGUAIA	15.022,07	15.022,07
PONTE BRANCA	1.331,15	1.331,15
PONTES E LACERDA	195.606,74	195.606,74
PORTO ALEGRE DO NORTE	12.888,53	12.888,53
PORTO DOS GAÚCHOS	26.259,31	26.259,31
PORTO ESPERIDIÃO	21.724,73	21.724,73
PORTO ESTRELA	5.499,17	5.499,17
POXORÉO	44.257,58	44.257,58
PRIMAVERA DO LESTE	516.985,57	516.985,57
QUERÊNCIA	65.493,95	65.493,95
RESERVA DO CABAÇAL	2.865,55	2.865,55
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	31.501,12	31.501,12
RIBEIRÃOZINHO	5.261,04	5.261,04
RIO BRANCO	21.119,85	21.119,85
RONDOLÂNDIA	4.025,87	4.025,87
RONDONÓPOLIS	1.466.398,39	1.466.398,39
ROSÁRIO OESTE	33.002,47	33.002,47
SALTO DO CÉU	11.965,87	11.965,87
SANTA CARMEM	21.915,30	21.915,30
SANTA CRUZ DO XINGU	2.634,49	2.634,49
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.063,74	7.063,74
SANTA TEREZINHA	6.912,31	6.912,31
SANTO AFONSO	6.005,39	6.005,39
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	11.993,43	11.993,43
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	37.762,60	37.762,60
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	20.361,51	20.361,51
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.613,60	8.613,60
SÃO JOSÉ DO POVO	8.853,46	8.853,46
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	56.358,68	56.358,68
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	83.908,27	83.908,27
SÃO PEDRO DA CIPA	10.860,45	10.860,45
SAPEZAL	151.072,50	151.072,50
SERRA NOVA DOURADA	1.280,32	1.280,32
SINOP	1.100.243,72	1.100.243,72
SORRISO	539.265,26	539.265,26
TABAPORÃ	28.441,79	28.441,79
TANGARÁ DA SERRA	512.370,21	512.370,21
TAPURAH	63.854,11	63.854,11
TERRA NOVA DO NORTE	41.513,66	41.513,66

TESOURO	2.356,64	2.356,64
TORIXORÉU	11.769,25	11.769,25
UNIÃO DO SUL	15.684,62	15.684,62
VALE DE SÃO DOMINGOS	9.040,25	9.040,25
VÁRZEA GRANDE	1.533.176,38	1.533.176,38
VERA	52.001,84	52.001,84
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	22.232,41	22.232,41
VILA RICA	49.441,37	49.441,37
T O T A L	18.385.983,76	18.385.983,76

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.